



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ.
Lei Municipal nº 2608/06**

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 04/2017

Dispõe sobre composição da Comissão Temporária
Política Publica para Instituição de Acolhimento

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá, CMDCAI, no uso de suas atribuições legais enquanto órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas de atendimento à criança e adolescente no município de Itajubá em resolução plenária ocorrida na reunião ordinária do dia 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma comissão temporária que deverá diagnosticar as condições orçamentárias municipais atuais relacionada ao serviço de Instituição de Acolhimento no município de Itajubá.

Art. 2º - A comissão criada deverá apresentar proposta(s) de políticas públicas que tenha por finalidade priorizar verbas publicas para o serviço de acolhimento no município de Itajubá.

Art. 3º A comissão será composta pelos conselheiros abaixo nomeados e terá o prazo de 6(seis) meses para apresentar relatório ao CMDCAI devendo sempre que solicitado apresentar o andamento do seus trabalhos.

Conselheiros(as): Jessica Fernanda Guimarães
Rodrigo Gorgulho Mendes
Simone Galhardo

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajubá, 08 de março de 2017.

Sandra Helena Rodrigues de Souza Francisco
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Itajubá